

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.146.451/0001-06

NIRE 35.300.358.996

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2026**

1. **Data, Horário e Local:** Em 19 de junho de 2026, às 15:00 horas, na sede social da **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, nº 1.441, conjuntos comerciais nºs 21, 22, 31 e 32, sala 02, localizados nos 2º e 3º pavimentos, Moema, CEP 04524-003 ("Companhia").

2. **Presença:** O Diretor da Sociedade, Sr. Raphael Esper Kallas.

3. **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária.

Ordem do Dia: Autorização da realização de alienação fiduciária de quotas de SPE de titularidade da Companhia, nos termos do artigo 21, parágrafo 1º, item (v) do estatuto social;

4. **Assuntos Registrados:** Após examinar e discutir os itens da ordem do dia, bem como os materiais a ela relacionados submetidos à Diretoria, os Diretores presentes resolveram, por unanimidade e sem ressalvas, registrar as matérias abaixo, bem como lavrar a presente ata em forma sumária, conforme segue:

5.1. Os Diretores decidiram, em comum acordo, autorizar a alienação fiduciária da totalidade das quotas representativas do capital social da **KALLAS PORTO MARAVILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, nº 1441, sala 07, conjuntos 21, 22, 31 e 32, Moema, CEP. 04524-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.913.490/0001-69 ("Alienação Fiduciária de Quotas" e "Kallas Porto Maravilha", respectivamente), em garantia da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie da Espécie com Garantia Real, em Série Única, no valor de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), em 22 de junho de 2026 ("Data da Emissão"), da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Kallas Incorporações e Construções S.A.*" ("Escritura de Emissão"), sendo vinculadas à emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 198ª (centésima nonagésima oitava) emissão, em série única, da Securitizadora ("CRI"), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 198ª*

(centésima nonagésima oitava) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Kallas Incorporações e Construções S.A.”, celebrado entre a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19 ("Securitizadora" e "Parte Garantida") e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário dos CRI**" e "**Termo de Securitização**", respectivamente).

5.2. Por fim, os diretores decidiram em prol da autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Alienação Fiduciária de Quotas da Kallas Porto Maravilha, em prol da Emissão, descrita no item 5.1. acima.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os Diretores presentes.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

RAPHAEL ESPER KALLAS

Presidente

MONIQUE ELOIZE CARNEIRO DA

SILVA BRANDÃO

Secretária

CRI Kallas - Ata de Reunião da Diretoria TRW 19 06 2026 docx

Código do documento 9ae2ffb9-58d3-4606-b405-5d71c5913c4c



Assinaturas



RAPHAEL ESPER KALLAS:39464971878

Certificado Digital

raphael@grupokallas.com.br

Assinou



Monique Eloize Carneiro Da Silva

monique@grupokallas.com.br

Assinou

Monique Eloize Carneiro Da Silva

Eventos do documento

19 Jun 2026, 17:24:03

Documento 9ae2ffb9-58d3-4606-b405-5d71c5913c4c **criado** por MUNYC DE PAULA VAZ (c9ab5592-c968-4cc6-862c-36f234b77b32). Email:munyc.vaz.adv@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-06-19T17:24:03-03:00

19 Jun 2026, 17:24:53

Assinaturas **iniciadas** por MUNYC DE PAULA VAZ (c9ab5592-c968-4cc6-862c-36f234b77b32). Email:munyc.vaz.adv@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-06-19T17:24:53-03:00

19 Jun 2026, 17:27:33

MONIQUE ELOIZE CARNEIRO DA SILVA **Assinou** (456a04eb-cf5d-4527-a32e-3db27e8ac9be) - Email:monique@grupokallas.com.br - IP: 189.90.15.68 (189.90.15.68 porta: 23750) - **Geolocalização:** -23.609333130566422 -46.669451974492546 - Documento de identificação informado: 065.121.846-29 - DATE_ATOM: 2026-06-19T17:27:33-03:00

19 Jun 2026, 17:52:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAPHAEL ESPER KALLAS:39464971878 **Assinou** Email:raphael@grupokallas.com.br. IP: 189.110.135.221 (189-110-135-221.dsl.telesp.net.br porta: 42390). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=RAPHAEL ESPER KALLAS:39464971878. - DATE_ATOM: 2026-06-19T17:52:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fcf85865df85fa2701e808396e58fd3b7de9681b64f7e5d2de11cef01a48d993

(SHA512):7671bd7c5652ad4797420317ef89f841a5e117ab21de39220ddca2c8726b1ff54d291878276c640af0d7390c478ca829cc59d75693040177295e380c914d1ead

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.